



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 127/2011

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.700, de 12 de maio de 2011;

DECRETA:

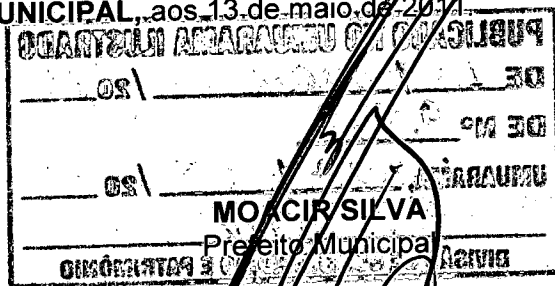
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 283.008,39 (duzentos e oitenta e três mil, oito reais e trinta e nove centavos), destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800	- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 33831	
7013/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	218.656,65
	- FONTE DE RECURSOS 33839	
7032/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	64.351,74
	TOTAL.....	283.008,39

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos "33831 e 33839 – Alienação de Bens", sem comprometimento, apurada em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2011



ARMANDO COROITS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / maio / 20 11
DE Nº 9.179
UMUARAMA, 17 / 05 / 20 11
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO